



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 005/2021

**ASSUNTO: INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº 1440/2019 – 2ª PJDC - PROTOCOLO MPRJ nº 2020.00590454 – SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DOS CAJUEIROS – BAIRRO GUARATIBA/RJ – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFICIENTE**

**PROCESSO: SE-220007/001399/2020**

A Visita Técnica foi realizada em 28/01/2021, na Rua dos Cajueiros – Bairro Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ, em conjunto com a CEDAE, tendo como foco (Protocolo MPRJ nº 2020.00590454 – Referente: INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº 1440/2020), registrado na AGENERSA, no Processo 220007/001399/2020, referente a suposta irregularidade no abastecimento de água e prestação de serviço deficiente. Denúncia apresentada pelo Sr. José Gandra.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva.

Pela CEDAE: – Sr. José Antonio da Costa - Chefe de Departamento e Sr. Daniel de Holanda Massa – Chefe de Coordenação.

De acordo com a explicação dos funcionários da CEDAE, técnicos responsáveis pela área, no final do trimestre de 2020, foram realizadas várias obras na Rua dos Cajueiros e nas transversais a essa rua, onde foram ampliadas as redes de distribuição de água com suas respectivas ligações. Nesse sentido, com a vigência das obras, a Concessionária comunicou com antecedência a falta de abastecimento de água aos residentes.

Cabe informar que, posterior as obras da CEDAE, a prefeitura ainda realiza obras de pavimentação e urbanização na Rua dos Cajueiros e adjacências, provocando muitas ocorrências nas tubulações, no qual ocasionaram o fechamento de algumas linhas para manutenção.

Esta CASAN, através do seu representante e com os funcionários da CEDAE, averiguou-se em 03 (três) imóveis da Rua dos Cajueiros, com seus respectivos moradores, a pressão disponibilizada pela Concessionária estabelecida pelas normas técnicas em vigor: na primeira residência, no início da rua número 2A, morador Sr. Adriano, foi encontrada uma pressão de 17 mca (metros de coluna d'água), conforme fotos nº 03 e 04; no número 26, morador Sr. José Antônio Lemos, foi encontrada uma pressão de 17 mca (metros de coluna d'água), conforme fotos nº 05 e 06; no número 269, moradora Sra. Joselina do Carmo, foi encontrada uma pressão de 13 mca (metros de coluna d'água); conforme fotos nº 07 e 08. Todas as pressões medidas encontravam-se dentro dos padrões técnicos em vigor.

Com as obras de ampliação e melhorias na Rua dos Cajueiros e nas áreas do entorno, com a instalação de novas redes, propiciou um aumento significativo no fornecimento e na pressão da água.

Ainda perguntado sobre a falta de abastecimento de água, os moradores supracitados informaram a normalização do fornecimento.

Em resposta encaminhada a esta CASAN, a CEDAE esclarece que a Rua dos Cajueiros fica situada na área de abrangência do Reservatório de Guaratiba II, fazendo parte do conjunto de obras do projeto A-7247. A licitação do conjunto de obras que irá atender a rua em questão está concluída, com empresa vencedora e em fase de homologação da mesma. Estima-se um prazo de 24 meses para a conclusão a partir da data de ordem de início.

Conforme fotos abaixo, seguem os detalhes dos pontos observados e relevantes encontrados na vistoria técnica:



Foto 01 – Rua dos Cajueiros – Guaratiba (asfalto e calçadas novas)



Foto 02 – Rua dos Cajueiros – Guaratiba (asfalto e calçadas novas)



Foto 03 – Rua dos Cajueiros, 2A



Foto 04 – Rua dos Cajueiros, 2A (Manômetro mediu 17 mca.)





Foto 05 – Rua dos Cajueiros, 26



Foto 06 – Rua dos Cajueiros, 26 (Manômetro mediu 17 mca.)





Foto 07 – Rua dos Cajueiros, 269



Foto 08 – Rua dos Cajueiros, 269 (Manômetro mediu 13 mca.)

## CONCLUSÃO

Em resposta encaminhada a esta CASAN, portanto, a CEDAE esclareceu que a Rua dos Cajueiros fica situada na área de abrangência do Reservatório de Guaratiba II, fazendo parte do conjunto de obras do projeto A-7247. A licitação do conjunto de obras que irá atender a rua em questão, está concluída, com empresa vencedora e em fase de homologação da mesma. Estima-se um prazo de 24 meses para a conclusão a partir da data de ordem de início.

Com relação ao projeto citado, RM5846, Termo de Cooperação Técnica, a obra encontra-se 90% executada, estando pendente apenas a execução das travessias e interligação na origem.

Segundo informações dos funcionários da CEDAE, a Rua dos Cajueiros e adjacências já estão com o fornecimento de água estabilizado e as obras citadas nos parágrafos anteriores fazem menção as melhorias e ampliações que ocorrerão em vários bairros, inclusive Guaratiba.

De acordo com a Vistoria Técnica realizada, referente aos problemas supracitados com a falta de abastecimento, que motivou a instauração do Inquérito Civil pelo PJDC N° 1440/2020, esta CASAN não encontrou desabastecimento na Rua dos Cajueiros e nem nas ruas adjacentes. Ainda segundo informações dos moradores das casas n° 2A, 26 e 269, após a conclusão das obras, não houve desabastecimento de água pela CEDAE.

Cabe informar que, posterior as obras da CEDAE, a prefeitura ainda realiza obras de pavimentação e urbanização na Rua dos Cajueiros e adjacentes, causando muitas ocorrências nas tubulações, provocadas por máquinas, no qual ocasionaram o fechamento de algumas linhas para manutenção e reparo.

A CEDAE, segundo informações dos funcionários no período das obras e de acordo com as solicitações, atendeu as residências com problemas de abastecimento com fornecimento de carros pipas enquanto durou a falta d'água.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN está a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Em 17/02/2021.

Alex Sandro Nascimento da Silva  
Engenheiro/CASAN  
Id. Funcional n°: 51034670

Luiz Carlos Miranda  
Gerente/CASAN  
Id. Funcional n° 43265200

Rio de Janeiro, 18 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nascimento da Silva, Assistente**, em 18/02/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Miranda, Gerente**, em 18/02/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **13596661** e o código CRC **FD26DADO**.

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485

---

Criado por [rcorrea](#), versão 2 por [rcorrea](#) em 18/02/2021 11:54:34.